



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS PELOTAS

DIRETORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 26/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno devagas remanescentes para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOSNÃO LICENCIADOS, para o segundo semestre letivo de2023, no *campus* Pelotas.

O Diretor-geral do *campus* Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna para vagas remanescentes do **CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Básica, preferencialmente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em áreas que tenham adesão com as áreas de graduação de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A Coordenação do Curso Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049.

1.3 - O Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 - O Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.

1.5 - A carga horária total do curso é de 1437 horas, e a sua duração é de 4 semestres.

1.6 - As aulas do curso ocorrerão no IFsul – *campus* Pelotas, no período vespertino ou noturno.

1.7 - As atividades de Prática Pedagógica (estágios) deverão ser desenvolvidas em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos estagiários, junto às disciplinas que possuam aderência com o curso de graduação para o qual se pretende o título de Licenciado, sendo sua viabilização uma responsabilidade do educando.

1.8 - No caso de o candidato aprovado neste processo seletivo possuir mais de um curso de graduação, o mesmo deverá optar por aquele que pretende vincular suas atividades de Prática Pedagógica (estágios), o que definirá o seu futuro título de Licenciado.

1.9 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na home do Curso de Formação de Pedagógica para Graduados Não Licenciados, no endereço <http://www2.pelotas.ifsul.edu.br/fpg/>.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições a este Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes serão efetuadas por servidores efetivos e professores substitutos, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1).

2.2 - A Ficha de Inscrição preenchida, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail pl-fpgnl@ifsul.edu.br, no período determinado no cronograma (item 4 deste edital).

2.3 - A inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes, mediante o cumprimento dos dispostos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3 DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada mediante a seguinte ordem de prioridades e critérios:

a) Professores efetivos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo no cargo de Professor efetivo na instituição;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo de serviço na instituição, podendo somar o tempo de serviço de mais de uma matrícula SIAPE vinculada ao IFSul;

c) Professores substitutos em efetivo exercício no IFSul no momento da inscrição para este processo seletivo, de acordo com o critério de maior tempo de docência, comprovado por carteira de trabalho, declaração de regime estatutário ou de instituição federal onde exerceu a função de professor substituto.

4 CRONOGRAMA

Inscrição e encaminhamento dos documentos comprobatórios, conforme itens 2.2 e 3.1 deste Edital.	8 de agosto a 10 de agosto de 2023 (através do e-mail pl-fpgnl@ifsul.edu.br)
Divulgação das inscrições homologadas	11 de agosto de 2023 (divulgação em http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023)
Divulgação dos Resultados	11 de agosto de 2023 (divulgação em http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023)
MATRÍCULAS dos candidatos classificados	14/08/2023 a 15 /08/2023 (envio da documentação para o e-mail pl-superior@ifsul.edu.br)

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação dentro de seu segmento, para o candidato que tiver maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os resultados do processo seletivo interno para preenchimento de vagas remanescente, obedecerá ao cronograma estipulado no item 4 deste edital, sendo divulgado no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

6.2 - O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada, no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

7 DAS VAGAS

7.1 - Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas remanescentes, no turno da NOITE, para o segundo semestre letivo de 2023.

8 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas serão preenchidas conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3.1 deste Edital, sendo as vagas primeiramente destinadas para os servidores docentes efetivos, conforme descrito na alínea "a". Restando vagas, serão atendidos servidores técnico administrativos em educação, conforme descrito na alínea "b". Restando vagas, serão atendidos os professores substitutos, conforme descrito na alínea "c".

8.2 – Serão considerados os tempos de serviço devidamente comprovados, conforme documentação comprobatória, respeitada a data final de sua entrega, prevista no item 4 deste Edital, além da especificidade de cada caso, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

8.3 – Candidatos não aprovados, comporão a suplência, conforme ordem de prioridade e classificação descrita nos itens 3.1 e 8.1 deste Edital.

9 DA MATRÍCULA

10.1 - Os candidatos classificados na homologação do resultado final deverão enviar cópia digital, em formato pdf, dos documentos solicitados para inscrição conforme relação abaixo, para o e-mail pl-superior@ifsul.edu.br.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo ".pdf", para o endereço de e-mail: pl-superior@ifsul.edu.br. **No campo ASSUNTO deverá conter o NOME DA/O CANDIDATA/O – NÚMERO DO EDITAL. Cada anexo deverá ser nomeado de acordo com o arquivo inserido/encaminhado. Exemplo: RG.**

- a) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de Identidade Civil (RG) - frente e verso;
 - c.1) Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.
- d) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
 - e.1) Caso a candidata ou candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, o titular do comprovante poderá declarar, de próprio punho com assinatura, no comprovante, que a candidata ou candidato reside no local.
- f) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

f.1) No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União - DOU;

f.2) Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

f.3) A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

g) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

g.1) Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004, deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes -ENADE;

h) Histórico Escolar Ensino Médio;

i) Título Eleitoral – frente e verso;

j) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

j.1) Comprovantes da última votação, ou documento de quitação eleitoral emitido no site oficial do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

k) Documento militar – Frente e verso;

j.1) Obrigatório para homens a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

l) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, ANEXO 3 deste Edital;

m) Formulário de Etnia e Renda (opcional).

10.1.1 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.1 e seus subitens, enviar:

a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente,

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

10.2 - Todos os documentos deverão estar com boa qualidade (ou seja, sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis.

10.3 - O candidato que não efetuar o envio de documentos ao DERA para realização de matrícula, no período fixado para tal, conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital, ou não apresentar, NA ÍNTEGRA, a documentação exigida, perderá a vaga e será desligado do curso, não cabendo recurso.

10.5 - Em hipótese alguma será feita matrícula condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.

10.6 - A matrícula somente será efetivada após conferência e validação de todos os documentos pelo DERA e inserção/cadastro dos dados da candidata ou candidato em seu respectivo sistema acadêmico.

10.8 - As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados e enviados por e-mail, conforme declaração (ANEXO 3) a ser enviado conjuntamente com os documentos para matrícula, sob pena de desclassificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

11.2 – A Direção do *campus* Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

11.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

Pelotas, 8 de agosto de 2023.

Diogo Souza Madeira
Coordenador do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Anderson Martins
Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Ifsul - CampusPelotas

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor de Ensino
Ifsul - CampusPelotas

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-Geral
Ifsul - CampusPelotas

Anexo 1

**Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes do Curso
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

- Servidor Docente
 Servidor Técnico-administrativo em Educação
 Professor Substituto

Nome: _____

Matrícula SIAPE _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Tempo de serviço, conforme item 3.1 do Edital, cuja comprovação deverá ser encaminhada conforme descrito no item 2.2, no prazo previsto no cronograma (item 4):

Assinatura do candidato ou representante mediante Procuração (Anexo 2)

Anexo 2

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e
constituo como meu bastante procurador
_____ RG: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado em
_____, com o fim
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha
matrícula no Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no campus Pelotas são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de candidato representado, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

Cidade, _____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO 4

Informações, de caráter opcional, de etnia e renda para fins de dados estatísticos e para cadastro em sistemas do MEC:

Minha cor/raça é:

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta
- Não quero informar.

A minha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas da família):

- De 0 até 0,5 salário mínimo
- De 0,5 até 1 salário mínimo
- De 1 até 1,5 salários mínimos
- De 1,5 até 2 salários mínimos
- De 2 até 2,5 salários mínimos
- De 2,5 até 3 salários mínimos
- De 3 até 3,5 salários mínimos
- Não quero informar.

Cidade, _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato